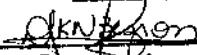




Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcéz"

LEI Nº 3.552, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCCLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 0236	Data 28/02/97
Horário 13:30	
	
Responsável	

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LIGADOS A CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e/ou aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas, ligados a criança, família e bem-estar social.*

ARTIGO 2º - *Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros, bem como receber e ceder móveis e imóveis e praticar outros atos necessários ao bom desempenho dos convênios e/ou de aditamentos firmados.*

ARTIGO 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

ARTIGO 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO